

4- Além disso, também responsabilmente a Santa Casa de Misericórdia respeita em absoluto as diretrizes de controle de fluxo de pessoas, no contexto do enfrentamento da epidemia do COVID. Para tanto, os recém nascidos que necessitam de tratamento para infecções neonatais relacionadas a infecções da mãe periparto, tem seu direito de acompanhante garantido, com a presença da própria mãe no internamento. Não há, no entanto, autorização para visitas, dada a restrição imposta pelas autoridades sanitárias, ainda que se esteja falando do genitor dos bebês.

Contudo, fica esclarecido que todos os esforços necessários para o adequado atendimento neonatal, incluindo a pronta instituição dos tratamentos venosos, através de punções das veias através da pele foram garantidas, reportando-se, ainda, ao cuidado livre de danos e seguro para o paciente.

Santo Antonio de Jesus, 23 de maio de 2020

Ludmila de C. O. Reis
Superintendente da Santa Casa de
Misericórdia de Santo Ant. de Jesus
CNPJ 15.934.094-03

LUDMILA REIS

SUPERINTENDENTE